

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2630 de 09 de dezembro de 2003.
Autoria: José Geraldo Silva e outros.

***"Dá nova denominação ao Loteamento
Cidade Industrial de Luziânia".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

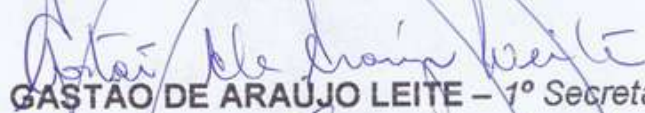
Art. 1º - Fica denominado de Bairro Gelmires Reis o atual Loteamento Cidade Industrial de Luziânia, localizado nessa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 de dezembro de 2003.


LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*


WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ - *2º Secretário*